



1
m. Galvão

LEI Nº 429, de 6 de Novembro de 1957.

Anula dotações, abre créditos e dá
outras providências.

A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sancio-
no a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam anuladas as seguintes importâncias em dota-
ções do orçamento vigente:

8 63 4	Captação e distribuição da água da "Grotta da Égua", para a Cidade.....	Cr\$ 200.000,00
8 87 4	Aquisição de um terreno anexo ao do Hospital Regional Fe - deral.....	Cr\$ 17.500,00

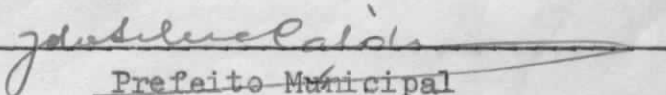
Art. 2º - Ficam abertos os seguintes créditos suplementares
a dotações do orçamento vigente:

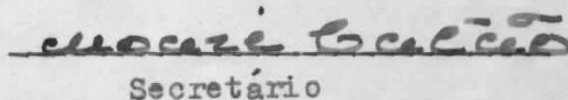
8 04 3	Impressos e material de expediente.....	Cr\$ 10.000,00
8 29 4	A indigêntes.....	Cr\$ 8.000,00
8 29 4	Funerais de indigêntes.....	Cr\$ 5.000,00
8 81 1	Operários dos serviços de ruas, praças e jardins.	Cr\$ 30.000,00
8 82 1	Operários dos serviços de estradas e pontes.....	Cr\$ 80.000,00
8 89 3	Combustíveis e lubrificantes.....	Cr\$ 50.000,00
8 89 4	Viagens de interesse dos diversos serviços.....	Cr\$ 15.000,00
8 93 0	Adicionais a funcionários chefes de família.....	Cr\$ 30.000,00
8 93 1	Adicionais a extranumerários chefes de família..	Cr\$ 3.000,00
8 99 4	Despesas imprevistas.....	Cr\$ 5.000,00

Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, no
corrente exercício, os créditos suplementares que forem necessários ao
pagamento de porcentagens aos exatores, caso o surto da arrecadação o
exija, bem como os necessários a completar pelo menos o mínimo indis-
pensável à aplicação da metade da quota do Imposto de Renda em benefí-
cios de ordem rural.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando
esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 6 de Novembro de 1957.


Prefeito Municipal


Secretário